



**TERMO ADITIVO Nº 01/2021  
CONTRATO Nº 052/2021**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MODELO E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA BASTOS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) NA UNIDADE DE SAÚDE.**

O **MUNICÍPIO DE MODELO**, pessoa jurídica de direito público, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa na Rua do Comércio nº 1304, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.021.832/0001-11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **DIRCEU SILVEIRA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MODELO**, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa na Rua do Presidente Vargas, 20, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.511.812/0001-18, neste ato representado por sua Gestora, Senhora **GISELI ELISA DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CLÍNICA MÉDICA BASTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.841.614/0001-10, com sede na Rua Duque Caxias, 134, sala 02B, centro, na cidade de Modelo (SC), neste ato representada por sua titular Sra. Rosemar Bastos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**;

Tem de comum acordo e com amparo legal no Artigo 57, II, da Lei 8666/93, resolvem aditar o contrato originário, somente em relação ao prazo, conforme cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

Considerando que trata-se de serviço contínuo, bem como por conveniência administrativa, haja vista a manutenção do menor preço encontrado, de comum acordo entre as partes, fica aditado o contrato nº 052/2021, prorrogando-se a vigência do contrato de prestação de serviços em mais 03 (três) meses (contados a partir de 01.01.2022), passando a vigor até **31.03.2022**.

Parágrafo Primeiro: Fica mantida a disposição contida na Cláusula Quarta, "2", do Contrário Originário.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretora Municipal de Saúde, que faz parte integrante do presente do presente contrato, e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor contratado permanece inalterado, ou seja, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, mensais, totalizando **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições, firmadas inicialmente no Contrato Administrativo nº 052/2021.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Modelo (SC), com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Modelo (SC), 27 de dezembro de 2021.

**MUNICÍPIO DE MODELO**  
**DIRCEU SILVEIRA**

**CLÍNICA MÉDICA BASTOS LTDA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MODELO**  
**GISELI ELISA DA SILVA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: